



Prefeitura Municipal de Barueri ⁰⁰⁶⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Fls: 19

Proc: 942

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

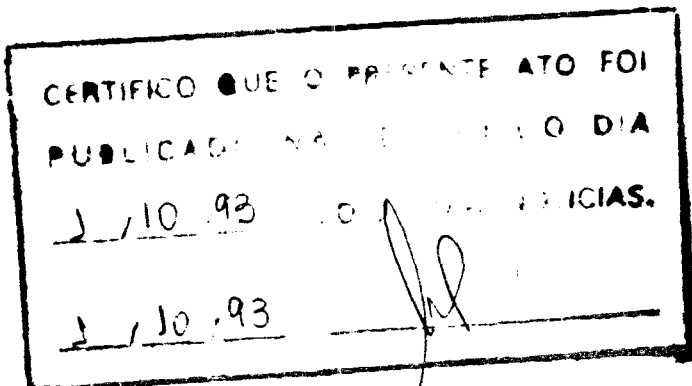
Artigo 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barueri, 01(um) cargo de Assessor de Diretoria Geral e 01(um) cargo de Encarregado do Departamento Pessoal, ambos constantes, respectivamente dos Anexos II e III e Quadros "B" e "C" desta Lei.

Artigo 2º. Os cargos referidos no Artigo anterior enquadrar-se-ão no Padrão 6, passando a constar dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 9, de 12 de julho de 1993 e terão cargas horárias correspondentes a 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de setembro de 1993



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal